

PROJETO DE LEI Nº 048/2022

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL
Nº 2.307/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Dá nova redação ao parágrafo segundo do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.307/2021, de 20 de maio de 2021, que autorizou a assinatura de contrato em regime temporário e de excepcional interesse público com um Professor para Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a seguinte redação:

“Art. 1º.

.....

§ 2º. O prazo referido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por outros períodos de seis meses, ou, rescindido e a pessoa substituída a qualquer tempo, mediante prévio aviso das partes, sem ultrapassar o prazo máximo de dois anos de contrato.” (NR)

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.307/2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 30 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Imigrante, 30 de maio de 2022.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 048/2022

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

A Lei Municipal nº 2.307/2021, de 20 de maio de 2022, autorizou a assinatura de contrato em regime temporário e de excepcional interesse público com um Professor para Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Considerando que há a necessidade de prorrogarmos o contrato, pelo menos até o final deste ano letivo, encaminhamos este Projeto de Lei, o qual solicitamos que seja apreciado em regime de urgência.

Certos da aprovação urgente de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal